



Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.860, de 02/08/2016, fls./56/57.

PORTARIA Nº 105/2016

A Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para atuarem nos **PLANTÕES NOTURNOS DO 1º GRAU, nos dias úteis, do mês de AGOSTO de 2016**, no horário compreendido entre as 18 às 8 horas do dia seguinte, conforme abaixo:

CIDADE	PERÍODO		TELEFONE
Rio Branco Porto Acre Bujari	01 A 05	Tales Fonseca Tranin	9945-4664 9932-0021 (Bujari)
	08 A 12	Aretuza de Almeida Cruz	
	14 A 19	Siberman Madeira de Holanda Filho	
	22 A 26	Marcela Cristina Ozório	
	29/08 A 02/09	Rogério Voltolini Munõz	
Senador Guimard Capixaba	01 A 05 08 A 12 15 A 19	Walter Teixeira Filho	9932-7129
	22 A 26 29/08 A 02/09	Eliane Misae Kinoshita	
Plácido de Castro	01 A 05 08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/08 A 02/09	Rodrigo Fontoura de Carvalho	9982-1021
Acrelândia	01 A 05 08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/08 A 02/09	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	9961-7552
Brasiléia Assis Brasil Epitaciolândia	09 A 12	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	9901-6225
	01 A 05 E 08 29/08 02/09	Ildon Maximiano Peres Neto	
	15 A 19 22 A 26	Juliana Barbosa Hoff	



Xapuri	01 A 05 08 A 12	Bernardo Fiterman Albano	9999-3594
	15 A 19 22 A 26 29/08 A 02/09	Fernando Henrique Santos Terra	
Sena Madureira Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus	01 A 05	Patrícia Paula dos Santos	9999-7333
	08 A 12 29/08 A 02/09	Vanessa de Macedo Muniz	
	15 A 19 22 A 26	Carlos Augusto da Costa Pescador	
Tarauacá Jordão	01 A 05 22 A 26	Luis Henrique Corrêa Rolim	9968-6065
	08 A 12 16 A 19 29/08 A 02/09	Flávio Bussab Della Líbera	
Feijó	01 A 05 08 A 11 29/08 A 02/09	Fernando Régis Cembranel	9979-6844
	16 A 19 22 A 26	Ocimar da Silva Sales Júnior	
Mâncio Lima	01 A 05 08 A 12 15 A 19 22 A 26 29/08 A 02/09	Leonardo Honorato Santos	9993-5071
Cruzeiro do Sul Mal. Thaumaturgo Porto Walter Rodrigues Alves	01 A 05	Alekine Lopes dos Santos	9993-5071
	08 A 12	Iverson Rodrigo Monteiro C. Bueno	
	16 A 19	Thalles Ferreira Costa	
	22 A 26	Ana Raísa Farias Cambraia	
	29/08 A 02/09	Washigton Nilton Medeiros Moreira	

Art. 2º - O Plantão noturno funcionará em regime de sobreaviso e os trabalhos serão realizados no gabinete do Promotor de Justiça plantonista.

Art. 3º - O Promotor de Justiça plantonista deverá observar as disposições sobre o regime de plantão estabelecidas na Resolução nº 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Art. 4º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de comunicar-se com o servidor plantonista acerca dos serviços a serem desenvolvidos, dando todas as orientações que reputar necessárias, devendo permanecer no município da sede de sua lotação, com o aparelho celular institucional ligado, além de



informar à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria Geral e aos servidores de plantão outros números de telefones e local onde poderá ser prontamente localizado.

Art. 5º - Em casos de impedimento, suspeição ou impossibilidade de cumprimento do plantão para o qual foi designado, o Promotor de Justiça plantonista será substituído pelo seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, e assim sucessivamente, cumprindo ao Promotor plantonista realizar a comunicação ao seu substituto em tempo hábil, bem como ao servidor plantonista e, após, à Corregedoria-Geral.

Art. 6º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 7º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2016.

Gilcely Evangelista de Araújo Souza
SUBCORREGEDORA-GERAL, NO EXERCÍCIO
DA CORREGEDORIA-GERAL